

CÓDIGO DE ÉTICA & CONDUTA



CESBE S.A.
Engenharia e Empreendimentos



CÓDIGO DE ÉTICA & CONDUTA

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Mensagem do Conselho de Administração | 06 |
| Entendendo o Código de Ética e Conduta | 07 |
| A Quem se Aplica | 07 |
| Valores Corporativos Essenciais | 08 |
| Conduta da CESBE em Relação a seus Profissionais | 10 |
| Conduta Pessoal de Quem Trabalha na CESBE | 11 |
| Conduta em Relação ao Mercado | 13 |
| Conduta em Relação aos Órgãos Públicos | 14 |
| Conduta em Relação aos Veículos de Comunicação | 15 |
| Conduta em Relação à CESBE e seus Bens | 16 |
| Conduta em Relação à Sociedade e Meio Ambiente | 17 |
| Como Reportar uma Prática Suspeita | 17 |
| Penalidades | 18 |
| Glossário | 18 |

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Carlos de Loyola e Silva
Presidente do Conselho de Administração

A CESBE trabalha incessantemente para ser a empresa preferencial na implantação de empreendimentos de engenharia no Brasil, de médio e grande porte. E no centro de nosso negócio está o compromisso com conduta e princípios éticos. Temos a obrigação com a nossa corporação, nossos funcionários, clientes, acionistas, parceiros, fornecedores e contratados em manter o mais alto padrão de comportamento, em conformidade com as leis vigentes e nossas regras e procedimentos internos.

Este Código de Ética e Conduta foi estabelecido após ampla discussão entre os acionistas e dirigentes da empresa e nada mais é do que a consolidação dos princípios e valores que norteiam e devem continuar norteando nossas ações.

Diante da importância deste Código, convidamos os profissionais de todos os níveis e funções da empresa a conhecê-lo e praticá-lo na condução diária de toda e qualquer atividade, de modo que sempre adotem atitudes e comportamentos claros, corretos e éticos em todas as suas ações.

Incumbe a todos nós sermos guardiões desses valores, que formam um de nossos ativos mais valiosos. Para garantir que as normas sejam devidamente cumpridas foi criado um Comitê de Ética e Compliance responsável por prevenir e responder frente a práticas indevidas.

Caso tenha alguma dúvida ou verifique algum tipo de comportamento inaceitável, contrário a esse Código, pedimos que utilize o canal de comunicação externo. Qualquer tipo de violação de nossas regras deve ser repelida, sendo garantida a preservação do sigilo e anonimato a todos que levantarem alguma suspeita e que não queiram se identificar. Bom trabalho a todos.

ENTENDENDO O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Através do presente Código a CESBE define o modo como age em relação à sociedade como um todo: funcionários, clientes, fornecedores, poder público, meio ambiente e todo aquele que de alguma forma se relaciona com a empresa. Representa um guia geral de atitudes que as pessoas que trabalham na empresa devem adotar, em todos os cargos e funções. O objetivo do presente Código é a simplificada divulgação dos valores corporativos consolidados ao longo da existência da empresa, para que sirvam de referência, individual e coletiva. Procura mostrar o que se espera de cada profissional em diferentes situações que podem ser enfrentadas no trabalho. Sempre que estiver em dúvida sobre o caminho ou atitude a ser tomada, consulte o Código para ter uma visão de como agir. Caso a dúvida não fique esclarecida, não hesite em contatar o nosso canal de comunicação externo, ou ainda internamente através do e-mail compliance@cesbe.com.br.

Eventuais omissões nesse Código não excluem a responsabilidade e o dever de cada colaborador em agir de maneira íntegra e em conformidade com a legislação vigente e normas internas. Será inaceitável a omissão de busca pelo completo esclarecimento sobre possíveis atitudes ou dúvidas que, eventualmente, estejam em desacordo com este Código. Assim, buscamos fortalecer a Cesbe e seus profissionais, através da conduta transparente, correta, justa e adequada.

A QUEM SE APLICA

Este Código deve ser observado por todos os colaboradores da empresa: membros do Conselho de Administração, Diretoria, Comitês de assessoramento, Gerentes, empregados, estagiários, contratados, bem como por todos os fornecedores e qualquer pessoa agindo em nome da CESBE. Seus termos servem de diretriz e prevalecem sobre todas as políticas e normas da empresa.

VALORES CORPORATIVOS ESSENCIAIS

MISSÃO

Contribuir para o desenvolvimento da sociedade através da construção de obras duráveis e de qualidade, que promovam geração de benefícios à coletividade.

VISÃO

Ser referência de qualidade, confiança e gestão responsável no fornecimento de produtos e serviços de engenharia, com superação das expectativas de seus colaboradores e clientes.



VALORES

Respeito à Vida e ao Meio Ambiente

A atuação da empresa é pautada fundamentalmente na promoção de bem-estar das pessoas e da coletividade, mediante a execução de obras seguras e sustentáveis.

Valorização das Pessoas

Através do investimento constante no desenvolvimento de seus colaboradores e da recusa do exercício de atividade em condições inadequadas de segurança e saúde.

Qualidade e Eficiência

A empresa busca continuamente novas técnicas, procedimentos e tecnologias a fim de aprimorar a qualidade dos serviços, aumentar a produtividade, a racionalizar tempo e recursos, com vistas à redução de custo e impactos ambientais e sociais negativos.

Profissionalismo

A CESBE busca preservar, em qualquer circunstância, a liberdade profissional, não aceitando ou impondo quaisquer restrições que contrariem a ética, a moral e a dignidade das pessoas.

Espírito de Equipe

Somos convictos de que o trabalho em equipe é essencial para aproveitamento das competências disponíveis e para que cada colaborador desempenhe um papel importante para o sucesso da empresa.

Transparéncia

As informações sobre as atividades, realizações, políticas e desempenho da empresa devem ser fornecidas de maneira sistemática, clara e abrangente.

CONDUTA DA CESBE EM RELAÇÃO A SEUS PROFISSIONAIS

A CESBE é formada por pessoas e a soma dos esforços e competência de seus profissionais é a garantia de continuidade de sucesso da empresa. Por isso, recrutar, desenvolver e reter pessoas eficientes, colaborativas e talentosas são prioridades da empresa.

Estamos comprometidos com a igualdade de oportunidades de trabalho para todos e com práticas trabalhistas não discriminatórias, independentemente de raça, gênero, religião ou nacionalidade. A carreira e o crescimento individual dependem exclusivamente do desempenho, dedicação, colaboração, talento e comprometimento com os valores da CESBE.

Dentre os valores essenciais da CESBE está a valorização das pessoas, de modo que incentivamos e investimos constantemente no desenvolvimento de nossos profissionais.

O incentivo se estende ao espírito de equipe, com colaboração e interdependência em todos os níveis da corporação, pois temos a convicção de que o trabalho em equipe é essencial para o aproveitamento das competências disponíveis e para que cada colaborador desempenhe um papel importante no sucesso da empresa.

Estimulamos o respeito mútuo entre todos os colaboradores e, de outro lado, não são toleradas tentativas de assédio moral ou sexual, intimidação ou ofensa a outro colaborador, bem como a clientes, fornecedores ou visitantes.

As condições de saúde e segurança no trabalho são objeto de permanente atenção e as regras gerais de segurança, prevenção de riscos e acidentes devem ser obrigatoriamente acatadas por todos.

Porte de drogas ou armas não é admitido em qualquer ambiente de trabalho da empresa, assim como o desempenho de atividade sob o efeito de drogas ou álcool, e são considerados infração grave, sujeitos a sanções trabalhistas e penais.

CONDUTA PESSOAL DE QUEM TRABALHA NA CESBE

Como funcionário e colaborador da CESBE, você deve dar o exemplo de conduta compatível com o presente Código. As atividades pessoais não devem conflitar com os interesses da empresa, razão pela qual são esperadas as seguintes posturas:

- Desempenhar as suas atividades em consonância com este Código e seguir as políticas e normas internas da CESBE, estimulando e orientando os seus colegas nesse sentido;
- Agir com imparcialidade, honestidade, respeito, transparência, lealdade e cortesia na relação com colegas de trabalho, fornecedores, clientes, administradores e acionistas;
- Agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção;
- Executar as atividades diárias respeitando a estrutura organizacional, de modo a tratar de assuntos para os quais possui autorização específica;



CONDUTA PESSOAL DE QUEM TRABALHA NA CESBE

- Executar atividades diárias respeitando os aspectos de segurança e saúde definidos pela empresa;
- Preservar o patrimônio da CESBE, incluindo a sua imagem e reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam;
- Defender os interesses da CESBE nos assuntos em que estiver participando;
- Ser diligente e responsável na relação com as autoridades, clientes, concorrentes, fornecedores, membros das comunidades e todos os demais indivíduos, empresas e organizações com que a CESBE se relaciona;
- Evitar situação que denote conflito de interesses próprios com os objetivos e negócios da CESBE.
No caso de dúvida, comunique seu superior imediato ou o Comitê de Ética e Compliance;
- Não aceitar qualquer posição em outras empresas ou entidades que conflite com seu horário de trabalho e com os interesses da CESBE. Atividades de magistério podem ser aceitas fora do horário de trabalho, mas devem ser acordadas com sua chefia. Exceções apenas poderão ser admitidas em casos excepcionais e devem ser registradas na área de Recursos Humanos;
- Não divulgar qualquer informação ou estratégia confidencial ou sensível da Cesbe a que tiver acesso, mesmo na condição de terceiro, inclusive se deixar de ter vínculo com a empresa;
- Atuar nas redes sociais respeitando os valores da CESBE e este Código;
- Qualquer trabalho ou atividade que for exercido em nome da CESBE, ou com a utilização de seu nome ou suas instalações, deve ser objeto de aprovação prévia do Diretor responsável;
- Caso uma empresa de sua propriedade ou de um familiar for prestar serviços ou estiver em negociação com a CESBE informe previamente seu Diretor;
- A aceitação de presentes deve se limitar a brindes sem grande valor e desde que não possam ser vistos como forma de influenciar qualquer decisão sua a respeito de negócios da CESBE. Presentes que não se enquadrem nessa definição devem ser recusados;
- A aprovação de despesas de trabalho ou viagem de cada profissional deve ser feita, no mínimo, pelo responsável por sua área ou departamento.

CONDUTA EM RELAÇÃO AO MERCADO



A CESBE prima por prestar serviços de alta qualidade, de maneira eficiente e transparente. Assim, perante clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes, as seguintes condutas devem guiá-lo:

- Não praticar atos profissionais danosos, mesmo que previstos em edital, projeto ou especificação, bem como que possam ser caracterizados como omissão, imperícia, imprudência ou negligência;
- Respeitar os concorrentes, buscando superá-los através da oferta de melhores soluções, serviços e preços;
- Assegurar o fornecimento de produtos e serviços que atendam ao estabelecido na legislação vigente, nas normas e especificações técnicas;
- Somente adquirir produtos e contratar serviços que atendam as normas legais e especificações técnicas. Caso algum produto ou serviço adquirido não atenda estes requisitos devem ser exigidas as correções pertinentes;
- Caso algum produto ou serviço fornecido pela CESBE apresente problema, deverão ser tomadas medidas corretivas, explicativas e compensatórias. Caso algum cliente não possa ser atendido, as razões devem ser apresentadas de forma clara e transparente;
- O relacionamento com fornecedores e outros parceiros (compras e contratos) deve ser pautado sempre pela busca de qualidade, menor impacto ao meio ambiente (se houver), adequada relação custo-benefício e integridade na condução da negociação e contratação;
- Quaisquer pressões de contratantes, intermediários, fiscais, fornecedores e outros que visem a obter favores, benefícios e outras vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais e não éticas devem ser denunciadas.

CONDUTA EM RELAÇÃO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

O relacionamento da CESBE e seus colaboradores com agentes públicos, autoridades e políticos deve ser pautado estritamente pela transparência e profissionalismo. Por este motivo são recomendadas as seguintes práticas:

- Antes de iniciar um diálogo com o governo, o assunto que será tratado deve ser previamente delimitado e deverá ser, necessariamente, lícito, ético e relevante para a empresa, não podendo ser contrário a qualquer lei ou norma legal;
- É vedado requerer a um agente público que extrapole sua competência e seu âmbito de atuação;
- Para conversas agendadas com agentes públicos, o colaborador deve estar acompanhado de, no mínimo, outro colaborador, independente do cargo ou função que exerça;
- Nenhum colaborador pode oferecer qualquer remuneração, gratificação em desacordo com a lei, transporte, hospedagem ou quaisquer favores de particulares de forma a permitir situação que possa gerar dúvida sobre a sua probidade ou honorabilidade;
- Sempre que possível, o tema tratado com agentes públicos deve ser registrado em ata própria, devidamente assinado pelos envolvidos;
- Nenhum colaborador pode oferecer presentes ou favores a agentes públicos, excetuando-se os casos em que não tenham valor comercial.



CONDUTA EM RELAÇÃO AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

A CESBE considera importante o papel dos veículos de comunicação como meios de informação à sociedade, e, também, na formação da imagem da empresa.

As informações sobre a CESBE e seus negócios devem ser divulgadas, interna e externamente, unicamente por quem está autorizado a fazê-lo de forma precisa, objetiva e adequada.

A CESBE conta com um Plano de Gestão de Reputação de Marca que estabelece diretrizes e estratégias de comunicação para veículos como: revistas, jornais, portais de Internet, boletins dirigidos e redes sociais da empresa.

A empresa também possui um Comitê de Gerenciamento de Crise de acordo com o Manual para Gerenciamento de Crises de Imagem da empresa, que elege porta-vozes para interações com a imprensa.

Desta maneira, a interface com os veículos de comunicação deve sempre ser exercida de maneira centralizada, através de um porta-voz devidamente eleito pela Diretoria ou pelo Comitê de Gerenciamento de Crise.

Cada colaborador é responsável pela custódia das informações que dispõe e deve comunicar sua chefia sobre qualquer fato que possa parecer estranho aos valores da CESBE. Nenhum colaborador pode fazer declarações falsas, caluniosas ou mal-intencionadas sobre seus colegas, sobre a CESBE, seus negócios, parceiros, fornecedores ou clientes, sob pena de sanções trabalhistas e penais.

Caso você seja procurado para dar informações, escrever artigos ou dar entrevistas e declarações sobre a CESBE, entre em contato através do e-mail compliance@cesbe.com.br para avaliação e autorização, de modo que todas as iniciativas estejam alinhadas com os pilares definidos no Plano de Gestão de Reputação de Marca.

CONDUTA EM RELAÇÃO À CESBE E SEUS BENS



Cada colaborador é responsável pelo uso e guarda dos bens e ativos que fazem parte do seu trabalho. Entre eles estão os imóveis, móveis, equipamentos, instalações, programas de computador, modelos, papéis e documentos de trabalho, planos de negócios e informações técnicas, que fazem parte do patrimônio da CESBE.

Esses bens e ativos não podem ser utilizados para benefício pessoal, exceto quando expressamente autorizado pela empresa.

A utilização ou apropriação indevida de qualquer desses bens ou sua cópia, venda ou distribuição a terceiros são infrações graves que podem acarretar sanções trabalhistas e penais.

- A utilização dos equipamentos e meios de comunicação da CESBE (telefone, email, Internet e outros) para comunicados e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário. A Internet não pode ser utilizada para transmissão ou recepção de informações ofensivas, pornografia, posicionamentos políticos, religiosos ou outros;
- O profissional que vier a ter informações que não são públicas tem o dever de mantê-las sob sigilo e confidencialidade, mesmo após deixar a empresa. O uso de informações privilegiadas em benefício pessoal ou de terceiros é crime e está sujeito a sanções trabalhistas e penais.
- Os papéis de trabalho, relatórios, correspondências e outros documentos utilizados nas atividades diárias são de propriedade da Cesbe e não podem ser retirados da empresa ou copiados mesmo após o desligamento do colaborador.

CONDUTA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE

A CESBE respeita e valoriza as pessoas, suas tradições, culturas e o meio ambiente. Busca colaborar ativamente no desenvolvimento e melhoria da sociedade, da qualidade de vida das pessoas, de modo a reduzir as desigualdades sociais.

Trabalho infantil e escravo não são tolerados e todos os colaboradores devem se certificar que qualquer prestador de serviço ou fornecedor da empresa segue o mesmo princípio.

Por outro lado, a CESBE apoia o desenvolvimento e educação de crianças e adolescentes, através de programas de estágio e de menor aprendiz dentro dos parâmetros estabelecidos por lei, bem como do apoio a projetos sociais e educacionais.

A CESBE não exerce atividades políticas. O colaborador que desejar participar de qualquer atividade de cunho político ou partidário pode fazê-lo fora do horário de trabalho e sem qualquer envolvimento ou recurso da empresa. Nenhum colaborador está autorizado a solicitar participação, apoio, financiamento ou envolvimento da empresa ou seus funcionários a qualquer candidato ou partido político.

Todas as atividades e serviços prestados pela CESBE devem obedecer às normas e leis ambientais, com rigor. Ao mesmo tempo, deve enfatizar a conscientização e preservação ambiental.

COMO REPORTAR UMA PRÁTICA SUSPEITA

Para tirar dúvidas, fazer sugestões e relatar fatos e condutas que estejam em desacordo com o presente Código, a CESBE disponibiliza a todos um Canal de Comunicação terceirizado e independente.

O contato pode ser feito pela internet, através do site www.contatoseguro.com.br, e também pelo telefone **0800 601 8696**. O serviço está disponível 24 horas, todos os dias da semana. O sigilo das informações recebidas é assegurado e não é preciso se identificar.

O colaborador ou contratado que agir de maneira contrária ao presente Código terá seu vínculo rompido com a empresa.

Confirmado que a conduta infringe, além de normas internas, norma legal que preveja punição administrativa, civil ou penal, o caso será reportado à autoridade competente para apuração de responsabilidades.

- **Abster-se:** Abrir mão, deixar de fazer alguma coisa ou de exercer um direito ou função.
- **Assédio Moral:** Atitudes abusivas (por palavras ou gestos) que, por sua gravidade ou repetição, prejudiquem a dignidade, a integridade física ou psicológica de uma pessoa, constrangendo-a perante colegas de trabalho ou prejudicando as condições e o clima de trabalho.
- **Assédio Sexual:** Ato de constranger alguém pelo uso do poder hierárquico para obter favores sexuais. É considerado crime.
- **Canal de Comunicação:** Canal global de comunicação para o envio de informações, relatos e denúncias disponível pela internet e por telefone.
- **Conduta:** Comportamento do indivíduo.
- **Conflito de Interesses:** Há conflito de interesses quando alguém não é independente em relação a um assunto e pode agir, influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos que os da sociedade.
- **Conselho de Administração:** Órgão da administração responsável por fixar a orientação geral dos negócios da empresa.
- **Consonância:** Estar em harmonia, de acordo, em conformidade.
- **Custódia:** Guarda com segurança.
- **Diligente:** Pessoa cuidadosa, vigilante, atenta.
- **Diretrizes:** Orientações, instruções, guias, normas de procedimentos.
- **Discriminação:** Tratamento desigual e injusto em prejuízo de algumas pessoas (ou grupo) em relação a outras que se encontram em idêntica situação. Geralmente decorre de preconceitos.
- **Ética:** Conjunto de regras e princípios morais que servem de guia para as ações de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade.
- **Imagem:** Forma como as pessoas entendem o seu modo de ser/atuar.
- **Omissões:** Deixar de dizer, escrever ou fazer algo.
- **Princípios:** Conceitos que regulam o comportamento ou ação de alguém, opiniões, convicções.
- **Reputação:** É a opinião que as pessoas ao seu redor têm em relação a alguém.
- **Respeito Mútuo:** É a consideração em relação a uma pessoa que também age da mesma forma.
- **Sanções Penais:** Punições previstas em Lei diante de condutas consideradas crime.
- **Sanções Trabalhistas:** Punições por infrações às obrigações profissionais e às normas de legais e de conduta da empresa.
- **Sigilo:** Manter em segredo.
- **Suborno:** define-se por oferecer, prometer, dar, aceitar ou solicitar vantagem financeira ou em espécie) como forma de induzir uma ação, que é ilegal, antiética ou uma quebra de confiança por deixar de agir.



CESBE S.A.

Engenharia e Empreendimentos

CESBE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

Rua João Negrão, 2226 - 80230-150

Centro, Curitiba - PR - Brasil

Tel.: +55 41 3330-4700

www.cesbe.com.br